



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG N° 851, de 12 de setembro de 2018 (*)
Revogada pela Portaria da DG n° 213/2019**

~~O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 n° 139/2016, considerando o disposto no Processo n° 131/2018 e tendo em vista a indicação constante à fl. 844 dos autos;

R E S O L V E:

I – Designar o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~ e o Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações decorrentes das ARPs n°s 24, 25, 26 e 27/2018;

II – DESIGNAR o Coordenador do Núcleo de Manutenção, ~~ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA~~ e o Coordenador da Seção de Central de Serviços de Manutenção, ~~RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO~~, para atuarem como Fiscal da Execução Titular e respectivo Substituto da supramencionada contratação, no TRT7 Sede;

III – DESIGNAR o Coordenador da Seção de Manutenção do Fórum Autran Nunes, ~~FUGITAMACHADO DE CARVALHO~~ e o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ~~JOHN KENNEDY VIANA DE ARAÚJO~~, para atuarem como Fiscal Titular e respectivo Substituto do supramencionado Contrato, no Fórum Autran Nunes;

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 n° 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei n° 8.112/1990.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

(*) Revogada pela Portaria da DG n° 213/2019 Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2682, 14 mar. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 8.

